

TARPON INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 05.341.549/0001-63

NIRE 35.300.314.611

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convocados os titulares de ações ordinárias de emissão da Tarpon Investimentos S.A. (“Companhia”), negociadas no segmento especial do Novo Mercado da BM&BOVESPA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 22 de novembro de 2018, às 14h**, na sede social da Companhia, localizada na Rua Iguatemi, n.º 151, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a eleição de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

Nos termos da Instrução CVM n.º 481/09, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), a Companhia informa que as informações relativas aos candidatos a eleição para o Conselho Fiscal da Companhia indicados pela administração estão disponíveis nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.tarpon.com.br).

Informações gerais aos acionistas:

Nos termos do artigo 14 do estatuto social da Companhia, para que possa participar da Assembleia Geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;
- (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei; e

- (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido, pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 21 - A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09 e alterações, o acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da referida instrução da CVM, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia conforme as orientações constantes na Proposta da Administração (“Proposta”) e no Manual para Participação da Assembleia (“Manual”).

A Companhia solicita aos acionistas que forem participar por representação ou pessoalmente, que enviem os documentos acima citados com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da Assembleia para o e-mail ri@tarpon.com.br e/ou para o endereço:

Tarpon Investimentos S.A.
A/C Diretor de Relações com Investidores
Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Rua Iguatemi, 131, 23º andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP, Brasil
CEP 01451-011

Nos termos da legislação aplicável, a Proposta, o Manual e os demais documentos pertinentes à ordem do dia já se encontram disponíveis aos acionistas nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.tarpon.com.br) bem como em sua sede social.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

Marcelo Guimarães Lopo Lima
Presidente do Conselho de Administração